



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1242

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	8
Pregão	8
Homologação / Adjudicação	9
 Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT	10
Licitações e Contratos	10
Ato de Autorização de Contratação Direta	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1242

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 15.987, DE 25 DE MAIO DE 2026.

**“ CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AOS
SERVIDORES QUE
ESPECIFICA ”**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Adilson Tacon	Ajudante Geral	21/03/2024 a 20/03/2025	25/05/2026 a 03/06/2026	10 dias
Carolina Garcia Felipe	Auxiliar de Desenvol. Infantil	17/01/2023 a 16/01/2024	25/05/2026 a 29/05/2026	05 dias
Carolina Garcia Felipe	Auxiliar de Desenvol. Infantil	17/01/2024 a 16/01/2025	01/06/2026 a 10/06/2026	10 dias
Claudinei Ribeiro dos Santos	Coordenador Pedagógico	10/01/2023 a 09/01/2024	01/06/2026 a 20/06/2026	20 dias
Érica Bassanezi Morandin	Coordenador Assistência Social	08/10/2024 a 07/10/2025	25/05/2026 a 29/05/2026	05 dias
Marcelo Aparecido dos Santos	Oficial de Manutenção	01/03/2025 a 28/02/2026	04/05/2026 a 13/05/2026	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 25 de maio de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 25 de maio de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1242

Página 3 de 10

Outros atos oficiais



COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



COMUNICADO Nº 01/2026

A **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO – CIPA**, da Prefeitura Municipal de Tambaú, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de prevenção de acidentes de trabalho, promoção da saúde ocupacional e garantia de ambiente laboral seguro e saudável aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a importância da transparência, publicidade e ampla divulgação das atividades desenvolvidas pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA;

CONSIDERANDO o direito de todos os servidores públicos municipais de acompanhar, participar e colaborar com as discussões e ações relacionadas à prevenção de acidentes, assédio e melhoria das condições de trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal;

COMUNICA a todos os servidores públicos municipais que ficam estabelecidas as seguintes datas para realização das reuniões ordinárias da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da Prefeitura Municipal de Tambaú, referentes ao exercício de 2026:

- 17/06
- 21/06
- 18/08
- 15/09
- 20/10
- 17/11
- 15/12

As Reuniões Ordinárias ocorrerão sempre às 09 horas, na Sala de Reuniões, no Paço Municipal Prefeito Edson Fernando Celestino, localizado na Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, neste município.

DETERMINA-SE que o Calendário Anual das reuniões ordinárias da CIPA seja afixado em local visível e de fácil acesso em todas as repartições públicas municipais, secretarias, departamentos, unidades administrativas, estabelecimentos de saúde, educação e demais órgãos da Administração Municipal, garantindo-se a ampla publicidade e conhecimento público das datas, horários e locais das reuniões.

Segurança hoje e sempre. Sua família agradece esta escolha inteligente!

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1242

Página 4 de 10



COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



A medida visa possibilitar que qualquer servidor público municipal interessado possa acompanhar, participar e apresentar sugestões, demandas ou manifestações pertinentes às atribuições da Comissão, fortalecendo a participação institucional e as políticas de prevenção no ambiente de trabalho.

Tambaú, 22 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **CIRO QUINTELLA LACERDA**
Data: 25/05/2026 08:32:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CIRO QUINTELLA LACERDA
Presidente da CIPA

Segurança hoje e sempre. Sua família agradece esta escolha inteligente!
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1242

Página 5 de 10



COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



COMUNICADO Nº 02/2026 – CIPA CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DSS – DIÁLOGO SEMANAL DE SEGURANÇA

A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO – CIPA da Prefeitura Municipal de Tambaú, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, comunica a todas as Coordenadorias, Departamentos e Setores da Administração Pública Municipal o Calendário Oficial das reuniões da DSS – Diálogo Semanal de Segurança, a serem realizadas semanalmente, às segundas-feiras, às 7h, nos respectivos locais de trabalho.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de prevenção de acidentes e promoção da saúde ocupacional no serviço público municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes previstas na Norma Regulamentadora nº 05 – NR-05, relativas às atribuições da CIPA e à promoção de ambientes laborais seguros e saudáveis;

CONSIDERANDO a importância da participação dos servidores públicos nas ações permanentes de orientação, conscientização e prevenção em segurança do trabalho, sendo obrigatória a participação dos servidores lotados nos respectivos setores abrangidos pela DSS – Diálogo Semanal de Segurança;

CONSIDERANDO que a ausência injustificada do servidor convocado para participação nas reuniões da DSS implicará sua obrigatória participação em novo diálogo complementar, em data e horário a serem definidos pela Junta de Segurança do Trabalho e pela CIPA, sem prejuízo das demais orientações administrativas pertinentes;

Fica estabelecido o seguinte Calendário das Reuniões DSS para o exercício de 2026:

CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DSS – 2026

MAIO

25/05/2026

- Coordenadoria de Serviços Municipais – Setor B
- Horário: 7h às 7h30

JUNHO

01/06/2026

- DMAET – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Tambaú

08/06/2026

- Canil Municipal e Parque Ecológico “Octávio Camarotti”

22/06/2026

- Cemitério Municipal

Segurança hoje e sempre. Sua família agradece esta escolha inteligente!

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1242

Página 6 de 10



COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



29/06/2026

- Coordenadoria de Administração, Coordenadoria de Convênios, Prestação de Contas e Captação de Recursos, Coordenadoria de Finanças e Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo.

JULHO

06/07/2026

- Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer – Parque Turístico e de Lazer do Trabalhador “Prefeito Theodomiro Celestino”.

13/07/2026

- Coordenadoria de Assistência Social
- Programa Grupo Alegria de Viver
- Conselho Tutelar

27/07/2026

- Fundo Social de Tambaú
- Casa Abrigo

AGOSTO

03/08/2026

- Coordenadoria de Saúde

- Farmácia Municipal
- Centro de Saúde
- UAC
- Assistência Social da Saúde
- UBS “Maria da Glória”
- Casa da Mulher

10/08/2026

- CAPS
- Centro Odontológico
- Vigilância Epidemiológica e Endemias

17/08/2026

- UBS “Pe. Donizetti”
- UBS “Salemi”
- UBS “Andreazza”
- UBS “Luana”
- UBS “Pitas”

24/08/2026

- São Pedro dos Morrinhos (Escola, Creche e UBS)

Segurança hoje e sempre. Sua família agradece esta escolha inteligente!
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1242

Página 7 de 10



COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



- Central de Alimentos
- Coordenadoria de Educação

31/08/2026

- Escola Zelinda
- Creche Latif
- Escola Alfredo Guedes

SETEMBRO

14/09/2026

- Escola “Neide Morandin”
- Escola “Pedro Mazza”
- Creche “Maria de Lourdes”

21/09/2026

- Escola “Ivone”
- Escola “Djanira”

28/09/2026

- Escola “Emílio”
- Escola “Maestro”

Fica **DETERMINADO** que o presente comunicado seja afixado em local visível em todas as repartições públicas municipais, garantindo ampla publicidade e ciência aos servidores públicos interessados em acompanhar e participar das atividades desenvolvidas pela CIPA.

Ressalta-se que os motoristas vinculados ao Pronto Atendimento integram as atividades programadas junto aos Serviços Municipais.

Tambaú, 22 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CIRO QUINTELLA LACERDA
Data: 22/05/2026 15:57:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CIRO QUINTELLA LACERDA
Presidente da CIPA

Segurança hoje e sempre. Sua família agradece esta escolha inteligente!
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1242

Página 8 de 10

Licitações e Contratos

Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica que o Pregão Eletrônico nº 24/2026, para a **Aquisição de escovas centrais e frontais compatíveis para a varredeira do modelo B120 RM Mapel AUSA**, o mesmo foi DESERTO.

Tambaú-SP, 25 de Maio de 2026

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1242

Página 9 de 10

Homologação / Adjudicação



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026

Trata-se de **Contratação da empresa CDD Promoções Artísticas e Culturais LTDA, CNPJ 12.592.782/0001-84, para realização da apresentação "Piano e Voz" com o "Grupo Cantores de Deus - Mulheres de Fé em Fé" durante a realização da Semana Padre Donizetti, instituída pela Lei Municipal nº 1.850, de 30 de Abril de 2004** mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme especificações e os quantitativos contidos no Termo de Referência.

Conforme a documentação acostada aos autos, nota-se que a empresa em epígrafe presta serviços técnicos especializados na contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O parecer elaborado pela Assistente Técnica Jurídica foi favorável à contratação.

As certidões constantes nos autos demonstram que a empresa em epígrafe está regular com suas obrigações fiscais Federal, Estadual e Municipal, sociais e trabalhistas e regularidade jurídica.

Dessa forma, **RATIFICO/HOMOLOGO a contratação por Inexigibilidade de Licitação** com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 à empresa: **Liga CDD Promoções Artísticas e Culturais LTDA, CNPJ 12.592.782/0001-84.**

AUTORIZO o empenho da despesa, no valor total de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** em favor da empresa acima mencionada, conforme proposta apresentada, observadas as normas de finanças públicas atinentes

Tambaú, 25 de Maio de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Seção de Licitações
CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. João de Carvalho, 201 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9500 - Ramal 991



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1242

Página 10 de 10

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4032/2024, Adjudica e Homologa o Pregão Eletrônico nº 15/2026, a cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para “Extensão de Rede com Iluminação Pública Tipo LED” no Loteamento Industrial Spiga Real, à empresa G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 05.212.966/0001-06, no valor de R\$ 441.500,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais). A Adjudicatária será convocada a comparecer junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura do Contrato. Tambaú, 25 de maio de 2026. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.

publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Tambaú, 25 de maio de 2026.

Tiago Cesar de Oliveira Andrade
Ordenador de despesas

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - FUPREVIT

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Tiago Cesar de Oliveira Andrade, ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de **Contratação para aquisição de 3 (três) licenças do Microsoft Office 2024 Home and Business, com licença vitalícia, visando atender às demandas operacionais do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT.**

Considerando a escolha da empresa **IPCOMM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.675.338/0001-31**, pelo valor global de R\$ 3.449,67 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o DFD e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **IPCOMM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.675.338/0001-31**, **contratação para aquisição de 3 (três) licenças do Microsoft Office 2024 Home and Business, com licença vitalícia, visando atender às demandas operacionais do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**, pelo valor global de R\$ R\$ 3.449,67 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Determino que lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato) e realize as